

PROJETO DE LEI Nº 32 /2025

“Institui o ‘Junho Verde’ no município de Santos Dumont como mês dedicado à conscientização e educação ambiental”

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Santos Dumont, o “*Junho Verde*”, a ser comemorado anualmente durante o mês de junho, com o objetivo de promover a conscientização, a educação ambiental e a preservação do meio ambiente.

Art. 2º Durante o “*Junho Verde*”, o Poder Público Municipal poderá, em parceria com a sociedade civil, entidades educacionais e organizações não governamentais, promover as seguintes ações:

- I – Campanhas educativas sobre preservação ambiental, sustentabilidade e uso consciente dos recursos naturais;
- II – Ações de plantio de árvores e recuperação de áreas degradadas;
- III – Palestras, oficinas, exposições e eventos culturais com temática ambiental;
- IV – Incentivo à coleta seletiva, à reciclagem e à gestão adequada de resíduos sólidos;
- V – Atividades nas escolas da rede pública e privada voltadas à educação ambiental;
- VI – Comemoração do Dia Nacional da Reciclagem, bem como do Dia Mundial do Meio Ambiente, ambos celebrados em 5 de junho, com a realização de ações voltadas à valorização da reciclagem e à promoção da economia circular.

Art. 3º As atividades do “*Junho Verde*” poderão integrar o calendário oficial de eventos do município, devendo ser amplamente divulgadas nos meios de comunicação locais.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua Treze de Maio, 365, 4º. Andar - Santos Dumont (MG)

C.E.P.: 36.240-057 - Telefone: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"
Rua Treze de Maio, 365, 4º. Andar - Santos Dumont (MG)
C.E.P.: 36.240-057 - Telefone: (32)3252-9600
www.camarasd.mg.gov.br
contato@camarasd.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no município de Santos Dumont, o "*Junho Verde*", mês dedicado à conscientização e educação ambiental, promovendo ações que envolvam toda a sociedade na preservação dos recursos naturais e no enfrentamento dos desafios ambientais contemporâneos.

A escolha do mês de junho é simbólica e estratégica, por englobar duas datas de grande relevância para a pauta ambiental: o Dia Mundial do Meio Ambiente e o Dia Nacional da Reciclagem, ambos comemorados em 5 de junho. Trata-se de uma oportunidade de unir esforços em prol da educação ambiental, da sustentabilidade e da valorização da reciclagem, pilares fundamentais para um futuro mais equilibrado e consciente.

O "*Junho Verde*" busca incentivar o envolvimento do Poder Público, das escolas, ONGs, associações, empresas e cidadãos em atividades como campanhas educativas, plantio de árvores, oficinas, ações de coleta seletiva e eventos culturais que promovam a responsabilidade socioambiental.

Ao criar esta iniciativa, o município de Santos Dumont dá um passo importante na construção de uma cidade mais sustentável, reforçando o compromisso com a qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto.

Santos Dumont/MG, 02 de junho de 2025


Flávia Letícia Protetora
Vereadora